



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. SGM/IP 1567/09

Brasília, em 11 de agosto de 2009

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial

12/08/2009 11:16 98622



ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4277

REQUERENTE: Procuradora-Geral da República

REQUERIDOS: Presidente da República

Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência as informações requeridas sobre o alegado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4277.

A Sua Excelência o Senhor

Ministro GILMAR MENDES

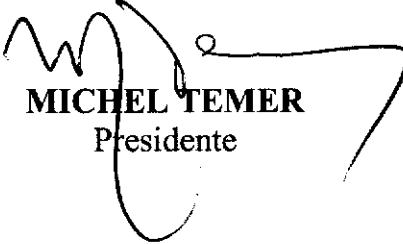
Presidente do Supremo Tribunal Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A presente Ação Direta, proposta originalmente como Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, objetiva, em resumo, **interpretação conforme à Constituição** do art. 1723 do Código Civil, buscando o reconhecimento judicial da união homoafetiva, motivo pelo qual, em face do disposto no art. 103, § 3º, da Constituição Federal, não há o que esta Presidência informar.

Apresento a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a manifestação do meu mais alto apreço.


MICHEL TEMER
Presidente